



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJC - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Assunto: **DEFERIMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

Processo: **08240.303291/2016-40**

Interessado: **HECTOR RAMÓN SÁNCHEZ PAZ**

**DEFIRO** o pedido de cancelamento do auto de infração e notificação nº 1322\_00087\_2016

De fato, houve um equívoco na autuação do alienígena, o mesmo fora autuado pela prática:

**"ultrapassar o prazo de estada legal no país"**

Em sua defesa, a legou que se apresentou no Departamento de Polícia Federal no dia, 25 de outubro, e foi informado que estava ilegal, pois seu processo de prorrogação temporario V foi arquivado pelo MJ.

O setor de estrangeiro não tinha ciência da modificação do Decreto 8.757, de 10 de maio de 2016, publicado no DOU de 11.05.2016, na redação do art. 64, par. único, do Decreto 86.715/1981, que transfere o início do pedido de prorrogação de estada temporária - item V - para o Ministério do Trabalho.

Nesse espectro de idéias, **ACOLHO** parcialmente a defesa ofertada, razão pela qual **CANCELO** o **Auto de Infração e Notificação 1322\_00087\_2016 e 1322\_00398\_2016**, e **DETERMINO** ao agente responsável que **REMOVA** do sistema a multa anterior e promova os registros necessários e legais de praxe.

Assim, queira o GRE adotar a seguinte providência:

**I – Dê-se ciência desta decisão ao Interessado;**

**PABLO OLIVA SOUZA**

*Delegado de Polícia Federal*

*Primeira Classe – Matrícula 16.626*

*Chefe da Delegacia de Imigração – SR/DPF/AM*

---

Documento assinado eletronicamente por **PABLO OLIVA SOUZA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 07/02/2017, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1301899** e o código CRC **6C396071**.

Referência: Processo nº 08240.303291/2016-40

SEI nº 1301899